PROJETO DE LEI Nº 122/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$910.000,00, para a Secretaria Meio Ambiente e Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023, das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 20.001	Departamento de Controle Ambiental	
Funcional programática: 20.001.0018.0541.0007.1142	**Projeto:** Implantação e Manutenção de unidades de conservação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490000000 - Aplicações diretas	189970000016 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CARIJOS	R$510.000,00
Secretaria de segurança Pública Municipal e Trânsito		
Unidade Orçamentária: 23.002	Departamento de Trânsito	
Funcional Programática: 23.002.0006.0181.0024.2350	**Atividade:** Manutenção de Pavimentação Asfáltica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390000000 - Aplicações diretas	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos	R$400.000,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 910.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: da fonte 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos, 189970000016 - Compensação Ambiental Carijos nos termos do inciso II, § 1°, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.204, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, o seguinte:

Programa: 0007 - Estruturação da Gestão Ambiental:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
1142	Implantação e Manutenção de unidades de conservação	Projeto	Un	0	R$ 510.000,00	189970000016 - COMPENSAÇÃO

Programa: 0024 - Segurança Pública:

Nº	Ação	Produto	Unid. Med.	Meta	Valor	Recurso
2350	Manutenção de Pavimentação Asfáltica				R$ 400.000,00	150070000000 - Recursos não

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

						vinculados de impostos

Art. 4º Face ao crédito, insere no Anexo I, da Lei Municipal nº 1.083, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	20 - Secretaria de Meio Ambiente		
Programa:	0007 - Estruturação da Gestão Ambiental		
Ação:	1142 - Implantação e Manutenção de unidades de conservação		
Produto:	Projeto	**Unidade de Medida:**	Un
Vínculo:	189970000016 - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL CARIJOS		

Ano	Meta Física	Meta Financeira
2022	1	510.000,00
2023	0	0,00
2024	0	0,00
2025	0	0,00
Valor Total do Programa	**1**	**510.000,00**

Órgão:	23 - Secretaria de segurança Publica Municipal e Transito		
Programa:	0024 - Segurança Pública		
Ação:	2350 - Manutenção de Pavimentação Asfáltica		
Produto:		**Unidade de Medida:**	
Vinculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Art. 5º O crédito adicional suplementar aberto conforme esta Lei, tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 24 de novembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.11.24 10:57:35 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.11.24 10:57:24 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 122/2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$910.000,00, PARA A SECRETARIA MEIO AMBIENTE E SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei pretende abrir crédito adicional especial, no orçamento do município, provenientes de excesso de arrecadação, estando de acordo com o inciso II, do art. 41, o art. 42 e o inciso II, do §§3º e 4º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O recurso da fonte 150070000000, para a Secretaria de Segurança Pública e Trânsito, será destinada para a manutenção de pavimentação asfáltica, esta que tem caráter preventivo contribuindo para prolongar a vida útil do asfalto. Ademais, os asfaltos em bom estado reduzem o risco de acidentes garantindo a segurança e o conforto dos usuários das vias públicas, além de ser uma medida econômica, pois reduz os custos de reconstrução das vias.

Por sua vez, o recurso da fonte 189970000016 - Compensação Ambiental Carijos, para a Secretaria de Meio Ambiente, será destinado para o projeto de Implantação e Manutenção de unidades de conservação, medida de extrema importância não só para o município como também para o meio ambiente de forma geral, visto que estamos falando de uma parte remanescente da Mata Atlântica com diversas espécies de plantas e animais, incluindo algumas ameaçadas de extinção. Além disso, a conservação do Parque Carijos é importante para proteger a biodiversidade da região e garantir a sustentabilidade ambiental.

Diante do exposto, Senhores Vereadores, encaminhamos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando-lhes que seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, constitucionais e legais.

Itapoá, 24 de novembro de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820